

EDITAL Nº 004/2020 – DPP/PROGRAD UNESPAR

Retificado

SELEÇÃO DE SUPERVISORES E PRECEPTORES PARA PARTICIPAÇÃO E CADASTRO DE RESERVA PARA OS PROGRAMAS PIBID E RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

A Coordenação Institucional do Pibid e a Coordenação Institucional do RP tornam público o presente edital com as normas referentes ao processo seletivo de professores supervisores e professores preceptores para participação e cadastro de reserva no Pibid e no RP Unespar nos Campi Apucarana, Campo Mourão, Curitiba I, Curitiba II, Paranaguá, Paranavaí e União da Vitória, nos termos do edital CAPES/RP nº 01/2020 e edital CAPES/PIBID nº 02/2020, e os respectivos resultados de seleção, bem como da Portaria nº 259 de 17 de Dezembro de 2019 e deste edital.

7 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 O processo de seleção dos candidatos será conduzido pela comissão de seleção, composta pelo(a) coordenador(a) do subprojeto e pelo(a) coordenador(a) ou membro do colegiado do curso em questão, ou pessoa indicada por este. A comissão poderá desclassificar o candidato que não atender aos requisitos definidos no item 3.1 e 3.2 deste edital.

7.2 Etapas do processo de seleção:

7.3 Inscrição via formulário específico para o presente edital.

7.3.1 Análise da documentação solicitada no item 5 deste edital.

7.3.2 Entrevista (via plataforma virtual a ser definida pela banca de seleção) com o(a) inscrito(a).

7.3.3 Ocorrendo empate na classificação final dos candidatos, terá preferência para a classificação o candidato que tiver maior nível na carreira (III, II ou I). Persistindo o empate, o critério de desempate será pela maior pontuação na análise de títulos; por fim, candidato com maior idade.

ANEXO I

CARTA DE INTENÇÕES

ANEXO I - Pontuação de currículo cadastrado na Plataforma da Capes de Educação Básica e Carta de Intenções do professor.

Submissão de inscrição ao Programa de Formação Docente:

() PIBID

() RP

NOME:	
CPF:	RG:
SUBPROJETO:	
Licenciatura na área:	
Escola de educação básica à qual é vinculado:	
1. O(a) candidato(a) deverá necessariamente anexar os documentos comprobatórios seguindo a numeração do quadro abaixo e na mesma ordem indicada, além dos documentos exigidos pelo edital.	
2. O(a) candidato(a) deverá preencher as colunas correspondentes à quantidade de atividades e à respectiva pontuação.	
3. Os comprovantes devem ser referentes às atividades dos últimos cinco anos.	
4. O não preenchimento do quadro implicará a desclassificação do(a) candidato(a).	

Modalidades de produção e participação		Pontuação por item	Máximo de pontuação por item	Total
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS	Ouvinte	0,5	3,0	
	Apresentação de trabalhos	1,0	4,0	
	Apresentação de oficinas / minicursos	1,0	4,0	
	Resumo em Anais	0,5	4,0	
	Resumo expandido em Anais	1,0	3,0	
	Artigo em Periódico	1,5	6,0	
PUBLICAÇÃO, PRODUÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO	Capítulos em livros	1,5	6,0	
	Coordenação de Projetos na escola, na área do subprojeto	2,0	10,0	
	Participação em Projetos na escola, na área de educação	2,0	10,0	
	Organização de eventos na escola	2,0	10,0	
TÍTULOS ACADÊMICOS*	Acadêmico	Graduação na área	10,0	
		Especialização	15,0	
		Mestrado ou PDE	20,0	
		Doutorado	25,0	
TOTAL PONTOS (TP)				

*Em relação aos títulos acadêmicos o(a) candidato(a) deverá escolher o mais recente para a respectiva pontuação.

A nota do currículo será ser calculada da seguinte forma:

$$Nota\ do\ currículo = TP \times 10 \div 100$$

A nota final do candidato será a média final simples entre a nota atribuída ao currículo e a nota atribuída à carta de intenções.

CARTA DE INTENCÕES

A carta de intenções tem caráter classificatório e será subdividida em duas partes:

- Exposição das razões pelas quais o(a) candidato(a) aspira participar do Pibid ou da Residência Pedagógica e do respectivo subprojeto, considerando sua formação acadêmica, sua atuação na Educação Básica, a importância e os desafios da profissão docente e da escola pública.
- A caracterização da realidade educacional na qual a escola-campo do subprojeto está inserida, incluindo as expectativas e sugestões do dirigente da rede de ensino ao qual pertence a escola; e a percepção de como o gestor poderá contribuir para o

desenvolvimento do programa (Pibid/RP), como estratégia para aperfeiçoar a prática na formação inicial dos professores da educação básica. O(a) candidato(a) deverá anexar a carta do gestor, devidamente assinada, após seu texto, onde tais expectativas mencionadas na carta sejam claras. Ainda, nesta carta, o gestor deverá indicar se o(a) candidato(a) tem carga horária disponível para atuar na escola com o grupo de licenciandos do Pibid/RP.

O texto apresentado deve ser ORIGINAL, com data e assinatura do candidato.

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	Clareza na expressão das intenções e dos argumentos apresentados para a inscrição no Programa, sistematização e articulação de ideias, correção gramatical, estrutura e desenvolvimento do texto com fluidez e coerência no encaminhamento lógico da argumentação.
PONTUAÇÃO	Até 10,0 (dez) pontos.
CARTA DE INTENÇÕES (até o máximo de 10 pontos, preenchido pelo/a coordenador/a de área)	

Paranavaí, 03 de agosto de 2020.

Profa. Dra. Ana Carolina de D. B. Krawczyk
Coordenadora Institucional PIBID Unespar
Universidade Estadual do Paraná

Profa. Dra. Rosimeiri Darc Cardoso
Coordenadora Institucional RP Unespar
Universidade Estadual do Paraná